

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - EaD**

RISOLENE JOANA ALVES

O SURDO NO ENSINO REGULAR: DESAFIOS PARA A ESCOLA

**PATOS - PB
2021**

RISOLENE JOANA ALVES

O SURDO NO ENSINO REGULAR: DESAFIOS PARA A ESCOLA

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras – EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Patos, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

Orientador (a): Prof. Me. Jônatas Costa Bezerra

**PATOS - PB
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CAMPUS PATOS/IFPB

A474s Alves, Risolene Joana
O surdo no ensino regular: desafios para a escola/
Risolene Joana Alves. - Patos, 2021.
26 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em
Libras - EAD) - Instituto Federal da Paraíba, 2021.
Orientador: Prof. Me. Jônatas Costa Bezerra

1. Aluno surdo 2. Ensino regular 3. Inclusão I. Título.

CDU – 376

RISOLENE JOANA ALVES

O SURDO NO ENSINO REGULAR: DESAFIOS PARA A ESCOLA

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras – EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos*, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

APROVADO EM: 13/04/2021

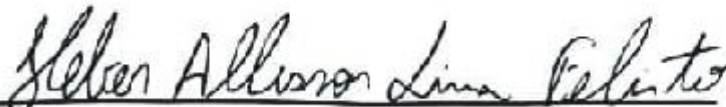
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Jônatas Costa Bezerra – Orientador
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



Prof. Esp. Edecarlos Paz de Lucena – Examinador
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



Prof. Esp. Heber Allison Lima Felinto – Examinador
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Dedico,

à minha coragem de tentar mais uma vez quando tudo parecia não me aceitar.

AMOR ÀS DIFERENÇAS

Não existe uma cartilha
que nos ensine a amar,
frases certas pra dizer,
jeito certo de abraçar,
talvez a maior lição
é que o amor tem a missão
de ensinar a respeitar.

Ensinar a respeitar
todo tipo de amor,
de entender um silêncio
ou um gemido de dor.
Será mesmo um desafio
perceber que é no frio
que a gente busca calor?

Que tem gente que se esconde
só pra você procurar
tem gente que cai no chão
só pra você levantar
amar é não desistir
amar é fazer sorrir
quando alguém só quer chorar...

Amar é ser consciente
da nossa própria loucura,
é quando a gente se junta
formando uma só mistura
de igualdade e diferença.
Se o amor fosse doença
seria dessas sem cura...

O amor é a própria cura
remédio pra qualquer mal
cura o amado e quem ama
o diferente e o igual.
Talvez seja esta a verdade:
é pela anormalidade
que todo amor é normal.

Entenda que nesse mundo
com todo tipo de gente,
dá pra praticar o amor
de mil formas diferentes,
talvez uma opção
seja amar com o coração
e respeitar com a mente.

Bráulio Bessa, Poesia que transforma.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ser o sustento da minha alma, da minha ciência e do meu seguir;

Ao Prof. Jonatas, pela trajetória e dedicada orientação;

À banca examinadora, pelo acréscimo relevante de conhecimento;

À família, que me ensina a presença de Deus em seu amor;

À coordenadora do curso Ana Zulema, pela sua humanidade e carisma.

RESUMO

O artigo que ora se apresenta buscou refletir a respeito da inclusão do aluno surdo no ensino regular mediante análise de artigos já publicados, os quais ao abordarem essa temática enfatizam sobre os problemas que a escola é chamada a enfrentar para que haja essa inclusão. Portanto, investigamos neste trabalho se as necessidades do aluno com surdez são atendidas após este matricular-se na rede de ensino regular; além de discutirmos sobre as lacunas que não são preenchidas e acabam por condicioná-lo a evasão. A metodologia aplicada foi a pesquisa do tipo bibliográfica cujo intuito foi fundamentar e acrescer o conhecimento desde o pesquisar até a contribuição para uma futura necessidade de expansão e abordagem do tema. Concluímos que dentre outras soluções apontadas, uma delas diz respeito a necessidade de capacitar o docente, entendendo que o professor, por se encontrar diretamente ligado ao aprendizado do educando, pode lhe ofertar melhores condições de conhecimento. Visando entender as questões elencadas, utilizamos como base teórica: Dorziat (2004), Quadros (2006), Mantoan (2011), Skliar (1998), dentre outros que discutem questões como: histórico da educação especial no Brasil, inclusão e remoção das barreiras de aprendizagens, surdez e a Libras.

Palavras-chave: Aluno surdo. Ensino Regular. Inclusão.

ABSTRACT

The article presented here seeks to reflect on the inclusion of deaf students in regular education through the analysis of articles that have already been published, which, when addressing this issue, emphasize the problems that the school is called to face in order to achieve this inclusion. Therefore, in this work, we investigate whether the needs of deaf students are met after enrolling in the regular education network; in addition to discussing the gaps that are not filled and end up conditioning him to evasion. The methodology applied was a bibliographic research whose aim was to support and increase knowledge, from researching to contributing to a future need for expansion and approach to the theme. We conclude that, among other solutions, one of them concerns the need to train the teacher, understanding that the teacher, as they are directly linked to the student's learning, can offer them better conditions of knowledge. Aiming to understand the listed issues, we used as theoretical basis: Dorziat (2004), Quadros (2006), Mantoan (2011), Skliar (1998), among others that discuss issues such as: history of special education in Brazil, inclusion and removal of barriers learning, deafness and Libras.

Keywords: Deaf student. Regular education. Inclusion.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1 AS PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL	14
2.1.1 O reconhecimento da Libras como língua natural da comunidade surda brasileira	14
2.1.2 O Decreto nº. 5.626/2005	15
2.1.3 A Lei Brasileira de Inclusão - LBI	16
3 O SURDO NO ENSINO REGULAR: INCLUSÃO OU SEGREGAÇÃO?	17
3.1 O PAPEL DA ESCOLA INCLUSIVA	18
3.2 A IMPORTÂNCIA DO INTÉRPRETE DE LIBRAS	19
3.3 SALAS DE AEE – ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS	20
4 MÉTODOS	21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

Para que se incluam pessoas com surdez em segmentos de ensino regular, faz-se necessário mudanças nos sistemas educacionais, uma vez que o acesso desses educandos exige uma evolução gradativa de adaptação, não só por parte deles, mas também, de todo o sistema em si, no que se refere a estrutura, pessoas, currículos etc. Pelo que vimos nos artigos estudados é possível entender que, a capacitação e instrução de pessoas com deficiência devem ocorrer em ambientes que contextualizem sua inclusão, onde todos consigam efetivamente aprender e interagir, construindo seu papel de cidadão sem discriminação.

A presente pesquisa, cuja discussão enfatiza o tema o surdo no ensino regular: desafios para a escola, tentou compreender se a escola está preparada para receber alunos com deficiência e lhes propor uma educação integradora, que o acolha nas suas diferenças e o prepare para os desafios que a sociedade oferece.

Em se tratando do aluno com surdez, um dos fatores de exclusão apontados pelos artigos analisados é o ato de não ouvir, uma vez que a escola é uma extensão da sociedade que em sua quase totalidade é ouvinte e se utiliza da língua portuguesa como meio de comunicação. Assim, temos que a escola assim como o sociedade onde vive o surdo, é um ambiente por natureza excludente, pois foi pensado e construído por pessoas ouvintes e para ouvintes, pois estes são maioria neste espaço. Desse modo, os ouvintes acabam por serem privilegiados por conviver num meio onde impera o letramento e a oralidade. Para iniciar a luta das pessoas surdas por seus direitos, reportamo-nos ao início da década de 1990, época em que o mundo da Educação deu seu pontapé para um novo modo de fazer valer a educação, tentando engajar igualmente todos os diferentes.

Para que houvesse realmente uma inclusão de fato e de direito, seria necessário um modelo de escola que objetivasse em seu currículo e por extensão aos seus grupos o cumprimento de exigências que visassem acolher, sem selecionar ou discriminar quaisquer diferente, ao contrário o abrigasse para que além de estar na escola obtivesse sucesso nela.

Nesse modelo de educação há uma necessidade de ressignificar conceitos e padrões, visando integrar professores e cuidadores como mediadores que compreendem as complexidades dos sujeitos em sua amplitude pessoal e intelectual, não mantendo uma visão engessada de uma educação bancária – que só transmite conhecimentos e não se deixa abrir a novos paradigmas, novos instrumentos capacitores que permeiam um ensino que englobe a todos –, mas que contribuam com uma transformação social significativa onde, o ambiente

escola permita sair da segregação, dando ao sujeito com deficiência o direito que este tem a uma educação com qualidade e sem distinções.

Com relação a isso, Carvalho (1999) declara que a “inclusão é uma técnica mediante a qual uma escola se propõe a acolher todos os alunos considerando o currículo a ser apresentado bem como sua organização”. Logo, entende-se que é exclusivamente por meio desta técnica que a escola se torna capacitada para receber alunos de uma comunidade, e que por meio dela também possa colaborar junto a suas necessidades.

Carvalho (1999) também analisa que “ensinar a partir da educação inclusiva tornou-se um processo incondicionalmente necessário” nas salas de aula regular, tanto para os estudantes tidos como “normais” como para os ditos portadores de deficiência – que apresentam necessidades educativas especiais. Temos assim, que todos mediante uma educação integradora são beneficiados, pois aprendem a verdade dos sentimentos salutaros que permeiam o respeito pelas diferenças, tornam-se humanos mais cooperativos e solidários, ou seja, sujeitos melhores.

A ideia de uma pesquisa que abordasse a inclusão do surdo nasceu a partir de discussões, estudos e atividades propostas pelas disciplinas do curso de Especialização em Libras do IFPB, momentos que trouxeram preocupação e esperança em vermos as necessidades surgirem no percurso escolar da pessoa surda, pois entendemos como muito relevante em nossa sociedade inserir de maneira produtiva o aluno surdo, uma vez que o respeito à diversidade e a garantia de direito na participação social é uma obrigação das políticas públicas, as quais estão previstas em leis que garantem o acesso e permanência de sujeitos surdos em instituições regulares de ensino.

Para tanto, investigamos neste trabalho se as necessidades do aluno com surdez são atendidas quando este se matricula numa rede de ensino; além de discutirmos sobre as lacunas que não são preenchidas e acabam por condicionar o aluno surdo a evasão.

Por fim, os artigos pesquisados foram sugestivos em apontar a possibilidade de inserir o aluno com surdez na sala de aula regular, por ser um sujeito pertencente à sociedade, e assim ter garantido o direito de gozar dos mesmos privilégios dos demais cidadãos. Quando se vê diante da modalidade linguística nacional, a língua oral, ele passará a compreender que, apesar de suas diferenças, é parte daquele ambiente e que, portanto, deve ser engajado para se capacitar e aprender a conviver com os seus diferentes, porém mostrando que possui suas qualidades, assim como suas limitações, e por isso, não poderá esconder-se.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É unânime entre estudiosos e professores que o estímulo dado de maneira precoce à criança que nasce ou se torna surda favorece a aquisição da aprendizagem, sobretudo quando esta criança surda se encontra na sua fase de vida inicial, ou seja, dos zero aos 03 anos de idade, fase esta considerada altamente satisfatória a seu desenvolvimento psíquico, devido à plasticidade neural, termo utilizado e estudado pela neuropsiquiatria. No entanto, há que se reconhecer, o contato precoce com a língua de sinais ou até mesmo tardio, não é a realidade da grande maioria dos surdos. Um dos fatores que torna difícil esse contato do sujeito surdo com a sua língua materna, por exemplo, é o fato de residirem em cidades muito distantes, uma vez que esse atendimento se encontra disponível apenas nos grandes centros urbanos do Brasil.

Neste sentido, entendemos que manter o aluno surdo na escola regular compreende a necessidade de mudanças, como a formação adequada do professor, a implementação de um intérprete na sala de aula e de políticas públicas que auxiliem a escola na concessão dos direitos da criança com surdez. Pois, a inclusão traz consigo inúmeros desafios a serem superados.

Parafraseando Aranha (2005, p. 13), entendemos a indispensabilidade de haver qualificação mais específica do sujeito que lida diretamente com o aluno, para que assim lhe seja dada a oportunidade de evoluir no ambiente escolar como aluno e, por conseguinte, consiga usufruir dos conhecimentos adquiridos e perpasse os muros da escola tornando-se um cidadão que consiga exercer seus direitos com dignidade. Nesse contexto, a autora fala que: “Cabe à sociedade se reorganizar de forma a garantir o acesso de todos os cidadãos, independente de ser ou não surdo, a tudo o que a constitui e caracteriza independentemente das peculiaridades individuais.” (ARANHA, 2005, p. 20).

Visando essa garantia de direito desse educando, devemos mencionar uma conquista da comunidade surda, que foi a implementação da lei da Libras, a qual nos aponta como deve ocorrer a educação de surdos no Brasil, tendo a língua brasileira de sinais como sua língua materna.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.” (BRASIL, 2002).

A partir desse reconhecimento e do entendimento da necessidade de haver a implantação de um novo modelo de ensino, o qual possa contemplar o aluno surdo, dá-se

início a compreensão a respeito do direito da pessoa com deficiência de partilhar de uma educação que não mais a segregue, mas que a permita acessar aos bens, recursos e serviços disponíveis que as demais pessoas ouvintes possuem. Deste modo, o surgimento da inclusão por meio da sanção da lei de Libras objetiva assegurar e legitimar dentro da sociedade, o direito de acesso aos espaços ditos comuns às pessoas com necessidades educacionais especiais, tornando-as igualmente participativas do convívio social e da permanência em locais pensados para os “iguais”.

Neste sentido, é dever da educação inclusiva certificar a implementação de políticas públicas que oportunizem a pessoa com deficiência a garantia de seu direito adquirido, como também, o seu convívio em sociedade e sua liberdade de ser aceito mediante suas diferenças, garantindo que obtenha êxito em seu aprendizado quando dentro do espaço escolar e sucesso quando em meio social.

De acordo com Dorziat (2004), buscar uma escola comum, que seja efetivamente a favor de que todos os seus alunos evoluam igualmente, é imprescindível. Cabendo ainda, não excluir de seu currículo uma proposta bilíngue, fazendo com que a escola se adapte às necessidades dos alunos com surdez, não deixando de pensar nos professores como conhecedores e propagadores da Língua de Sinais nas salas de aula onde se tem alunos surdos.

Conforme apontado nos artigos em estudo, uma das dificuldades encontradas é o fato de que uma enorme parcela de filhos surdos nasce em famílias de pais ouvintes e estes por sua vez, não sabem se comunicar com seus filhos, restringindo esta comunicação a gestos espontâneos e fragmentados, baseando-se unicamente no visual, nas características de pessoas e objetos que percebe ao seu redor. Embora esse tipo de comunicação se torne suficiente para o ambiente onde vive, não permite ao surdo desenvolver-se e aprimorar seus conhecimentos através de sua língua natural, a Libras. Com o passar dos anos e a necessidade de adentrar na escola, as dificuldades só aumentarão.

Diante do exposto com base em Dorziat (2004, p. 06) podemos sugerir que a escola é um espaço onde se encontra a vantagem linguística dos ouvintes em relação aos surdos, uma vez que logo depois de nascerem as crianças ouvintes iniciam sua familiaridade com a língua, em casa e por conseguinte continua quando vão à escola, onde chegam falando sua língua materna. Já os surdos ao chegarem à escola, o fazem sem usar nenhuma das línguas – nem o português, nem a Libras; quer dizer, não utiliza a oral, pois não ouve, e não faz uso da Libras, porque não faz parte de uma família que tenha esse conhecimento, tornando-o um ser isolado

linguisticamente, mantendo uma comunicação falha apenas por questão de sobrevivência. Conforme menciona Dorziat (2004, p. 14):

Desde cedo, a criança ouvinte tem a oportunidade de conviver com a língua utilizada pela sua família. O interlocutor adulto colabora para que a linguagem da criança flua, oportunizando atitudes discursivas que favorecem o desenvolvimento e a apropriação de aspectos socioculturais e linguísticos importantes as crianças surdas, em geral, não têm possibilidades para esse/a desenvolvimento/apropriação, já que na maioria das vezes não têm acesso à língua utilizada por seus pais (ouvintes). (DORZIAT, 2004, p. 14).

Diante do exposto, entende-se ser evidente que uma família de pais surdos se sinta feliz ao receber um filho também surdo, o que não acontece por exemplo, com uma família de pais ouvintes, pois estes pensam apenas nas dificuldades, nos problemas que o filho vai enfrentar, nas situações constrangedoras com as quais terá que conviver, e tudo isso, os entristece. O fato de se ter a compreensão do que é ser “surdo”, permite aos pais surdos oportunizar a seus filhos o contato desde o início da vida com a comunicação de sua língua natural, fazendo com que cresçam com confiança e sem acreditar que a oralidade lhes faz falta, e entendam sua cultura e busquem aprimorar sua identidade.

No cenário atual, apesar de se intensificarem debates a respeito da educação, percebemos que, no que tange a educação especial e inclusiva, existem ainda muitas lacunas a serem preenchidas e muitas possibilidades para serem acreditadas e postas em prática, permitindo que todo o público que necessita desse segmento para sua vida seja atendido de maneira eficaz e promotora, sem que seja tratado apenas como diferente. Falta a criação e implementação de políticas públicas que assegurem o que já existe nas leis e assim se dê o acesso a esse tipo de educação, a qual fará com que surdos, e demais pessoas que precisam de uma atenção voltada para acessibilidade, tenham assegurado seu direito de se desenvolver e se apropriar dos aspectos socioculturais, linguísticos etc.

Portanto, almejamos que a escola regular se torne inclusiva, sabendo que incluir vai além de inserir os alunos no ambiente escolar junto com outros discentes que não possuem deficiências, essa ação por si só não garante a inclusão, há na verdade o desejo de uma escola que pense num ensino de qualidade, que proporcione a todos os seus educandos aprendizagem significativa.

2.1 AS PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL

De uma forma geral, nossa educação é guiada por leis. Não seria diferente em se tratando da educação inclusiva e do atendimento educacional especializado. No entanto, as leis que os regem são específicas, a exemplo da Constituição Federal do Brasil de 1988, no Capítulo III, o qual trata da Educação, Cultura e Desporto. Ainda em sua Seção I, Da Educação, em seu artigo 208, é definido como deve ser o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, apontando ainda, que este deve ocorrer preferencialmente, na rede regular de ensino. “[...] **II - 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: **III** - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino [...]” (BRASIL, 1988).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, de 1996, o ensino especial é contemplado no capítulo V, nos Art. 58 e 59, os quais especificam esse apoio:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.;

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

No citado acima, temos o amparo da LDB (1996) apontando como as instituições devem agir mediante a matrícula de um aluno com deficiência e mais, direciona também a unidade de ensino no preparo de seus profissionais para recebê-lo, entendendo assim, que a qualidade de uma educação precisa ser sustentada na sua totalidade, ou seja, deve unir todos os segmentos que a compõem, seja físico ou humano, respeitando sempre seu aluno dentro da especialidade que ele traz consigo, enquadrando-se ao mesmo, e não o inverso.

2.1.1 O reconhecimento da Libras como língua natural da comunidade surda brasileira

A lei da Libras nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, como é reconhecida, traz em seu artigo primeiro que a Libras é uma língua, a qual torna possível a comunicação entre pessoas surdas e entre surdos e ouvintes, e assim se define, uma vez que no parágrafo único do citado

artigo, aponta que a língua é dotada de recursos e estrutura gramatical e linguística próprias. Perante isso, há uma luta da comunidade surda que usa a Libras para garantir seus direitos, sobretudo no que se refere a uma cultura peculiar e sua língua.

Nos artigos seguintes da mesma lei, temos o tratado a respeito da garantia da acessibilidade e do uso da Libras, como também a sua disseminação para todos os espaços territoriais brasileiros, definindo-a como língua oficial da comunidade surda no Brasil e seu uso dentro dos ambientes escolares onde tenham alunos surdos matriculados, permitindo a estes sua efetiva inclusão e qualidade de vida.

2.1.2 O Decreto nº. 5.626/2005

O Decreto nº. 5.626/2005 prevê o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como sua expansão como maneira eficaz de promover a comunicação entre surdos e ouvintes, e entre as comunidades surdas, estabelece ainda, a compulsoriedade de manter a Libras como disciplina obrigatória nos cursos de graduação para formação de professores, fonoaudiólogos e outros, ficando para outros artigos tratarem diretamente sobre a temática do trabalho, discorrendo sobre a educação dos surdos. Convém destacar o Art. 14, o qual expõe:

Art. 14º As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidade de educação, desde a educação infantil até a superior.

§1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem: I- promover cursos de formação de professores para: a) o uso e o ensino da LIBRAS; b) o ensino da LIBRAS; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para as pessoas surdas; II- prover as escolas com: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS–Língua Portuguesa. (BRASIL, 2005, p. 2).

Essa citação trata da garantia prevista em Decreto de Lei direcionado ao Governo Federal, devendo o mesmo cumprir para que os alunos com deficiência possam ser assegurados no que tange a acessibilidade e a comunicação, mantendo-os com uma educação plena em todos os níveis escolares, não importando a etapa ou modalidade de ensino em que se encontrem inseridos. O Decreto nº. 5.626/2005 em seu parágrafo primeiro, inciso I, mostra que é necessário uma formação para os professores – através de capacitação – para que se possa de fato existir essa garantia de um ensino especializado e, assim, esses profissionais sejam submetidos a uma aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais, sendo este um recurso linguístico, usual e didático para o ensino dos alunos com surdez. Conforme o mesmo Decreto já mencionado citando as alíneas “a”, “b” e “c”, a primeira língua do surdo é a Libras, o que

demanda a contratação de docentes que ensinam prioritariamente a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, para os alunos surdos como sua segunda língua.

Temos ainda no Decreto nº. 5.626/2005 em seu inciso II o acréscimo de que compete à União prover a contratação de pessoal habilitado em Libras ou de intérpretes que auxiliem aos alunos com surdez, mediando seu aprendizado junto ao professor. Em caso de não haver professor especializado, será indispensável a presença de um intérprete de Libras–Língua Portuguesa em sala de aula como meio eficaz para a interpretação do conteúdo curricular para o aluno com surdez (quando esses alunos já adquiriram a língua), além de professores que ensinam a Língua Portuguesa como segunda língua, que respeitem e reconheçam a diferença linguística desses alunos.

2.1.3 A Lei Brasileira de Inclusão - LBI

Por meio da Lei Brasileira de Inclusão - LBI sob o nº 13.146/2015 observa-se que as pessoas com deficiência têm seus direitos garantidos em muitas áreas, tais como: lazer, cultura, trabalho, transporte, acessibilidade em geral.

No que se refere à educação, a Lei de nº 13.146/2015, prevê aos pais o direito da não cobrança de taxas extras para que insiram seus filhos deficientes no ambiente escolar, uma vez que para eles ficam destinadas dez por cento das vagas nos cursos de graduação, pós-graduação, educação profissional e tecnológica, tanto em instituições públicas quanto em privadas, caso não haja candidatos, as vagas serão destinadas aos demais participantes; também reitera a obrigação de incluir no currículo de ensino superior conteúdos que tratam dessa temática, bem como a criação de um núcleo que cuide dessas especificações.

Não obstante, discute-se contudo, o regresso no que se refere ao local onde se oferece o ensino para o aluno, visto que este deveria ser inserido antes de tudo no ensino regular, deste modo, caberia às escolas especiais atender exclusivamente mediante o ensino especializado, e com a nova redação, essa oferta se daria pelos centros especiais para os anos iniciais da escolarização, assim, poder-se-ia dizer que foi uma volta a segregação (BRASIL, 2015).

3 O SURDO NO ENSINO REGULAR: INCLUSÃO OU SEGREGAÇÃO?

Para entendermos como surgiu a ideia de se colocar o aluno com deficiência numa sala de aula de ensino regular, falaremos um pouco sobre a Declaração de Salamanca. A qual foi um marco na luta da comunidade surda pelo direito a inclusão. A Declaração de Salamanca,

realizada na Espanha em 1994 deu início a um importante debate, o qual ocorreu com o intuito de falar e trazer para a sociedade da época a importância da inclusão escolar, com o objetivo segundo Borges (2004, p. 19), de inserir em salas de aula regular, alunos com surdez, permitindo sua interação com alunos oralizados, a fim de fazê-los compreender a necessidade de conviver com os diferentes para conseguir avançar na sua vida como pessoa, como aluno, como cidadão, com isso e a fomentação de um trabalho pedagógico de qualidade, esses surdos poderiam, finalmente alcançar o sucesso em sua aprendizagem.

Desse modo, estabeleceu-se a partir da Declaração de Salamanca, no decorrer da conferência, que seja qual for o aluno que indicasse dificuldades em seu aprendizado, caberia à escola atender suas peculiaridades (GUARINELLO et al., 2006).

Incluir dentro de um ambiente criado para ensinar deve ser uma prioridade, uma vez que se manifesta neste estabelecimento o desejo de formar pessoas com uma qualidade de vida adequada para uma sociedade que prioriza aqueles que em seu currículo apresentam os melhores indicativos. Portanto, cabe a escola não apenas acolher dentro de si o aluno, mesmo que o faça sem restrição, mas torná-lo apto a viver de forma igualitária e justa num mundo cheio de concorrências desleais e por vezes vexatórias, a que se é submetido todos os dias o cidadão brasileiro que não se encontra dentro dos moldes sociais majoritários.

Romeu Kazumi Sasaki (2002, p. 17), em seu livro “Inclusão: construindo uma sociedade para todos”, aponta um novo método de Inclusão Escolar:

O processo pelo qual uma escola procede, permanentemente, a mudança do seu sistema, adaptando suas estruturas físicas e programáticas, suas metodologias e tecnologias capacitando continuamente seus professores, especialistas, funcionários e demais membros da comunidade escolar, inclusive todos os alunos e seus familiares e a sociedade em seu entorno. (SASSAKI, 2002, p. 17).

Pelo exposto acima, fica claro a necessidade de adaptação por parte da escola, a fim de receber o aluno com surdez e ainda, propiciar sua aprendizagem como aos demais estudantes. Para o Ministério da Educação Brasil (2000, p. 42) “Dá-se o nome escola inclusiva, a conjuntura educacional que assegura mediante tal regime a educação a todos os seus alunos, distinguindo-os de acordo com suas diferenças, por tal respeitando-as a partir de suas peculiaridades e necessidades”.

Pensando dessa maneira, percebemos as lacunas que ficam para estudantes surdos dentro de uma escola regular que não acompanha as adaptações precisas para sua inclusão, uma vez que, dentro desses ambientes se desdobram para serem ouvidos, vistos e tentam uma comunicação por vezes falha, estando de um lado os ouvintes (colegas e professores) que

quase nunca conhecem a língua de sinais, e do outro o estudante surdo que não compreendem bem a escrita da língua portuguesa.

Logo, o aprendizado do aluno surdo dentro de uma sala de aula de ensino regular é totalmente prejudicado, pois ele fica diante de um professor que não tem competência para ensinar os conteúdos por meio da Libras, e na maioria dos casos não há um intérprete, comprometendo-o profundamente no seu processo de ensino e aprendizado.

Para Dorziat (2004) devemos entender que:

A inclusão de pessoas surdas no âmbito social, objetiva uma participação social concreta, resultando de uma sistematização das escolas sendo considerados três fatores fundamentais: a comunicação através da língua de sinais, o reconhecimento de temas escolares e a semelhança conteúdo-cultura surda (DORZIAT, 2004, p. 54)

Assim, temos que, mesmo se tratando de um mecanismo para se chegar à inclusão social, a inclusão escolar oferecida nas escolas regulares de ensino não tem considerado tal fato, pois conta com um corpo docente e discentes ouvintes, que não possuem o domínio amplo da Libras, assim sendo, os processos de ensino e de aprendizagem dos alunos surdos é afetado e sua cultura desvalorizada, predominando nas maiorias das escolas a cultura ouvinte.

Ainda, nos amparando em Dorziat (2004, p. 84) parafraseamos que quando se defende a inserção de surdos na educação regular, revela-se muitas dúvidas, posto que há uma incerteza em reconhecer se tal inserção não implicaria mudança de ambiente para ouvintes a ponto de confundir seu conceito de cidadão, ou ainda, se seria uma experiência que, maquiada, passaria a excluir, por não entender a minoria surda.

3.1 O PAPEL DA ESCOLA INCLUSIVA

É importante que a escola tenha como objetivo primordial desenvolver métodos que visem facilitar o ingresso e permanência do aluno com deficiência no seu espaço físico e pedagógico, elaborando um currículo que inclua as diversidades na sua totalidade, permitindo que o aluno com deficiência consiga uma efetiva aprendizagem. Em se tratando do aluno com surdez, é imprescindível que a Libras esteja presente no ambiente escolar, e que o professor tenha competência para trabalhar com este aluno e busque sempre se especializar, de modo a tornar-se parte do processo ensino-aprendizagem dos surdos, assim, teremos já o básico para que de fato haja inclusão escolar concreta, pois através da língua haverá aprendizagem, e só assim a escola cumprirá o papel dela.

Além disso, para ter o perfil de escola inclusiva, a escola precisa abranger, na sua totalidade, dimensões culturais que introduzem os aspectos inclusivos que norteiam a aprendizagem do aluno aí matriculado, estabelecendo dimensões políticas para organização interna da escola, e dimensões práticas para criar uma pedagogia em sala de aula, como mecanismo que possa auxiliar o aluno no seu desenvolvimento intelectual e social.

Isto posto, a escola será considerada inclusiva quando apresentar preocupação não apenas com os conteúdos a serem ministrados no currículo, mas, sobretudo, que busca ofertar formação para seu corpo docente e todos os funcionários, visando desenvolver projetos dentro do ambiente escolar que o abranja em sua totalidade, e o essencial, é o papel da escola inclusiva planejar e valorizar todo o conhecimento do aluno surdo em seus aspectos: social, motor, cognitivo e afetivo, valorizando suas habilidades e competências, respeitando suas limitações.

3.2 A IMPORTÂNCIA DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

O intérprete é o profissional responsável em transmitir ao aluno surdo tudo o que lhe é dito dentro da sala de aula, cabendo a ele interpretar e traduzir todo o diálogo de uma língua para outra de modo preciso, o que facilitará a aprendizagem do aluno e permitirá, também, a comunicação entre duas culturas diferentes. Assim sendo, é sua função, ainda, fazer acontecer a interação comunicativa, entre o ouvinte que não conhece ou não sabe a língua de sinais e o surdo que a compreende. “A simples presença do intérprete de libras em sala de aula não garante o aprendizado do aluno. Mas garante a comunicação e a intervenção de ambos em sala de aula.” (LACERDA, 2000, p.34).

Em se tratando especificamente do ambiente educacional, a função do intérprete é voltar-se de maneira muito particular para a interação comunicativa entre o professor e o aluno surdo, transformando-se em uma “ponte” para mediar o diálogo entre o professor e o aluno. Logo, podemos perceber o quanto é essencial a presença de um intérprete no âmbito de uma sala de aula com alunos surdos, considerando ser, sua atuação profissional, um dos intermédios necessários para que os processos de ensino e de aprendizagem ocorram, visto que não se trata apenas de traduzir as explicações do professor, mas trata-se, também, de oportunizar o conhecimento ao aluno surdo, por meio da comunicação em língua de sinais. “O intérprete precisa poder negociar conteúdos com o professor, revelar suas dúvidas, as questões do aprendiz e por vezes mediar à relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído.” (LACERDA, 2000, p. 123).

Diante disso, é papel do professor planejar e elaborar suas aulas de maneira clara e objetiva, possibilitando essa interação e efetivando o conhecimento por parte do aluno de forma eficaz abrangendo todo o seu público, alunos ouvintes e alunos surdos. Para tanto, podemos sugerir a partir de Damázio (2007), a necessidade de haver uma parceria mútua entre o professor e o intérprete de Libras, desde o planejamento até a realização do trabalho em sala de aula, para que ambos possa exercer seus respectivos papéis de forma que venham a corroborar com o êxito do aluno.. Para a autora, “é absolutamente necessário entender que o tradutor e intérprete é apenas um mediador da comunicação e não um facilitador da aprendizagem e que esses papéis são diferentes e precisam ser devidamente distinguidos e respeitados nas escolas de nível básico e superior” (DAMÁZIO, 2007, P. 16).

Por fim, é de competência do intérprete de Libras ser fiel a tradução de conteúdos e explicações produzidas pelo professor que administra a disciplina para o estudante surdo, sendo mediador que insere o aluno no diálogo entre disciplina e professor, não sendo função do intérprete facilitar ou conduzir o aprendizado.

3.3 SALAS DE AEE – ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS

O atendimento educacional especializado (AEE) objetiva estruturar e produzir métodos didáticos e instrutivos que permitam uma acessibilidade sem obstáculos pedagógicos para os educandos com deficiência, proporcionando a estes uma efetiva participação na sua vida educacional. Esta é uma tarefa da esfera educacional, com base no ensino regular ou especial, para a qual se deve pensar uma orientação curricular que vise o planejamento de atividades diferenciadas capaz de atingir a todo o corpo discente mediante sua diversidade, mesmo que realizadas em salas de aula de ensino comum. (BRASIL, 2011, p. 53).

Isto posto, o Decreto nº. 7.611, de 17 de novembro de 2011, em seu artigo 3º, traz como objetivos do atendimento educacional especializado em seu **Art. 3º**:

- I** - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II** - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III** - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV** - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (BRASIL, 2011).

Por isso, as salas de AEE são consideradas pelos profissionais que aí atuam, instrumento de oportunidade para assistir de maneira mais aprofundada e adequada seus frequentadores, permitindo que a equipe crie condições que assegurem o desenvolvimento intelectual destes, oferecendo meios que facilitem sua inclusão e os torne co participantes de seu aprendizado e com isso, melhore sua vida para além da escola. Portanto, o atendimento educacional especializado, tem como propósito e finalidade de extinguir as barreiras que se fazem presentes na vida escolar deste aluno com necessidade escolar.

Os diversos materiais, a exemplo de cartilhas, dominós, material concreto etc, criados no ambiente do AEE, em sua maioria, contêm adaptações de acordo com a necessidade de cada aluno, tendo como finalidade criar meios e alternativas, com o intuito de facilitar a compreensão do aluno com necessidade em relação aos conteúdos impostos a ele. Deste modo, é de se considerar que o AEE seja um ambiente amplo e produtivo e ao mesmo tempo seja um ambiente desafiador, a ser introduzido em diversos ambientes escolares pelo país. Portanto, será neste ambiente que os alunos com deficiência serão percebidos como iguais, e dotados de suas competências e habilidades a serem formadas e conseqüentemente ampliadas, de acordo com a superação de dificuldades contextuais ou definitivamente dependentes as suas condições sociais, e terão profissionais prontos para adaptar materiais a ser utilizados na sala de aula, em casa e no meio social.

4 MÉTODOS

A metodologia aplicada neste trabalho foi a do tipo pesquisa bibliográfica, a qual buscou fazer uma revisão bibliográfica das teorias que nortearam-na. Segundo Gil (2007, p. 14), a pesquisa bibliográfica consiste em um tipo específico de produção científica feita a partir de material já publicado, cuja base teórica são textos, a exemplo de livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas e resumos. Ainda, para o autor, em dias atuais, impera a compreensão de que artigos científicos constituem o principal foco para pesquisadores, uma vez que nestes pode-se encontrar conhecimento atualizado, de ponta.

No tocante aos métodos e procedimentos, verifica-se que a investigação científica depende de um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos” (GIL, 2017, p. 8), para que os objetivos do método científico sejam atingidos. Para a efetivação desta pesquisa foram realizadas várias etapas primárias. A primeira delas, foi relacionada a escolha do tema, o qual foi abordado pensando nas possibilidades de aprendizagem ou não, que o aluno surdo tem ao

matricular-se em uma escola regular, desse modo, acordamos em estudar a inclusão do aluno surdo na sala de aula regular, buscando compreender como essa se dava mediante estudos já feitos anteriormente.

Definido o tema, passamos a leitura de artigos, e outros textos selecionados, os quais traziam abordada a temática que desejávamos estudar. Dando continuidade, levantamos a hipótese de haver grandes dificuldades de inclusão do aluno surdo na escola regular, uma vez que esta é pensada para um público totalmente ouvinte, e assim, fomos percorrendo o caminho em meio a leituras, buscando solucionar nosso problema, o qual referia-se a verificar se ocorre nos segmentos de educação básica a inclusão dos estudantes surdos, ou seja, se a eles são proporcionados momentos de aprendizagem assim como o são para alunos ouvintes.

Por fim, fizemos a elaboração do plano provisório da pesquisa, definido como sumário prévio e projeto em construção. Após, seguimos com análise das fontes para encontrar as respostas adequadas à solução do problema proposto, e por fim, depois de fichar as leituras, partimos para a organização das ideias e assim, estruturar logicamente o trabalho para que ele possa ser entendido como unidade dotada de sentido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos artigos estudados, podemos considerar a respeito da inclusão do aluno surdo em escolas regulares no Brasil, um avanço no que diz respeito ao cumprimento das leis norteadoras, há também uma preocupação em manter o aluno na escola para que haja uma evolução no que tange a sua aprendizagem, assim, entendemos que nossos objetivos foram alcançados, ou seja, apesar de podemos confirmar nossa hipótese a respeito das dificuldades encontradas por surdos em escola regulares, constatamos também, a preocupação de proporcionar formação para professores, a contratação mesmo que tímida, de intérpretes de Libras e adaptações em currículos escolares, permitindo assim, uma inclusão mais próxima da necessidade dos surdos.

Logo, é possível observar que aconteceram avanços ao longo do tempo, tornando possível alguns ganhos para os alunos com deficiência na educação. Apuramos ainda, que, embora não estejam sendo executados na sua totalidade, os direitos das pessoas com necessidades especiais têm sido garantidos – um exemplo, é o fato de haver por parte de escolas públicas regulares, o recebimento desses alunos, e o esforço para, além de mantê-los

nestas instituições, o fazer com qualidade, oferecendo o fundamental ao seu desenvolvimento intelectual e pessoal.

Podemos citar, a publicação de escritos legais, bem a exemplo da Constituição Federal do Brasil de 1988, resultantes de determinantes históricos: declarações internacionais, através das quais os surdos retomaram o direito a uma educação de qualidade, conforme os princípios da educação inclusiva.

Assim, ao vermos o progresso, podemos celebrá-lo, desejosos de que, em um futuro próximo possamos ter uma escola inclusiva, pois o que temos, além da garantia de acesso e a permanência do aluno na sala de aula de ensino regular, são professores que buscam a qualificação para se comunicarem e ensinarem com qualidade ao aluno surdo, quando não é ofertada a presença de um intérprete, fatores mínimos para uma inclusão real e eficaz. Logo, vemos que nos termos da lei e do discurso, houve um avanço muito significativo, e o qual é muito valioso para a comunidade surda, pois ampara e defende seus direitos. Apesar disso, a necessidade é de que haja implementações, modificações no âmbito escolar e dentro do ambiente da sala de aula para um atendimento eficaz do aluno com deficiência.

Principalmente no que se refere aos alunos com surdez, pois estes possuem métodos de comunicação muito específicos, uma vez que vêm em sua maioria de famílias ouvintes, as quais não se preocuparam com seu desenvolvimento linguístico. E por tal aspecto, são forçados a manter uma imposição e uma estratégia de língua diferentes, expondo-se a um ambiente que usa simultaneamente pistas visuais e auditivas, impondo-lhes opções, dividindo sua atenção.

Situação que será reproduzida na sala de aula, onde colegas ouvintes e professor, também ouvinte, adotarão as mesmas estratégias, quer dizer, usarão meios de comunicar-se de acordo com aquilo a que já estão acostumados, o que também é mais cômodo para todos que estão dentro de um ambiente socialmente letrado e construído para ouvintes. Assim, entendemos que na verdade a inclusão pode dar lugar à segregação; a escola recebe o aluno, no entanto, não prepara seu pessoal de apoio para lhe oferecer o que lhe garante a lei, o direito à comunicação e uma educação voltada para seu crescimento individual e social.

Neste caso, há uma perda irreparável para o aluno surdo, já que são informações fundamentais sobre questões de linguagem, sociais e afetivas que lhe escapam justamente por sua condição de ser usuário de outra língua, tendo acesso aos conteúdos de forma restrita, pois o professor não sabe como assessorá-lo e acaba mesmo de forma não intencional por prejudicar a sua aprendizagem.

O interessante seria que, ao saber da matrícula de um aluno surdo, a escola não podendo contratar um intérprete, possibilitasse ao professor uma formação adequada para trabalhar com esse aluno, a fim de facilitar a realização do processo ensino-aprendizagem de forma inclusiva, pois o enfoque inclusivo resulta do compromisso e competência deste profissional, logo este é responsável pelo êxito ou fracasso, inserção de todos.

Contudo, cabe à escola organizar currículos que se adaptem às especificidades das pessoas com deficiência para mantê-las inseridas nas classes regulares de ensino. Por fim, enfatizamos a necessidade de uma metodologia de ensino realmente inclusiva, que garanta ao aluno surdo a capacidade de se desenvolver enquanto sujeito social de um mundo globalizado.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Wolney Gomes de. **Educação de surdos**: formação, estratégias e prática docente. Ilhéus, BA: Editus, 2015. Disponível em: [Educação de surdos](#). Acesso em: 10 maio 2020.
- ARANHA, Maria Salete F. **Projeto Escola Viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola. Brasília, DF: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/visaohistorica.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2020.
- BORGES, A. R. A inclusão de alunos surdos na escola regular. **Revista Espaço**, Rio de Janeiro, v. 21, p. 63-68, 2004.
- BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 26 dez. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.
- BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República, 2005.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN**. Lei nº. 9.394, 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 22 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.
- CARVALHO, Rosita Edler. Integração e Inclusão: Do que estamos falando?. In **Salto para o futuro: Educação Especial: tendências atuais** / Secretaria de educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.
- DÁMAZIO Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado para Pessoa com Surdez**. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha.
- DORZIAT, A. Educação de surdos no ensino regular: inclusão ou segregação. **Revista do Centro de Educação**, v. 24, p. 1-7, 2004.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOFFREDO, Vera Lúcia flôr Sénéchal de. Como formar professores para uma escola inclusiva?. In **Salto para o futuro: Educação Especial: tendências atuais** / Secretaria de educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

GUARINELLO, Ana Cristina et al. A inserção do aluno surdo no ensino regular: visão de um grupo de professores do Estado do Paraná. *Rev. bras. educ. espec.* [online]. 2006, vol.12, n.3, pp.317-330. ISSN 1980-5470. <https://doi.org/10.1590/S1413-65382006000300003>.

LACERDA, C. B. F. O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: problematizando a questão. In: LACERDA, C. B. F.; GÓES, M. C. R. (org.). **Surdez: processos educativos e subjetividade**. São Paulo: Lovise, 2000. p. 51-84.

LOPES, M.C.; VEIGA-NETO, A. Marcadores culturais surdos: quando eles se constituem no espaço escolar. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 24, n. especial, p. 81-100, jul./dez. 2006.

MANTOAN, M. T. E. **A integração de pessoas com deficiência**: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: SENAC, 1999.

_____. **O desafio das diferenças nas escolas**. 4° ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

QUADROS, Ronice Muller de; SCHMIEDT, Magali L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 3. ed. Rio de Janeiro, WVA, 2002.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Educação para o trabalho e a proposta inclusiva. In **Salto para o futuro: Educação Especial: tendências atuais** / Secretaria de educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.